



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RUBRICA
1.395	05.05.10	

Of. nº 704/2010

MOCOCA, 04 de maio de 2010.

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, em caráter de urgência urgentíssima e em Sessão Extraordinária, se necessário, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei autorizar a Prefeitura de Mococa a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, visando ao repasse de recursos financeiros, estimados em R\$ 80.000,00, para reforma e ampliação de prédio para instalação do CREAS – Centro de Referência e Especialidade da Assistência Social, em Mococa.

A instalação deste serviço público é de grande importância para Mococa, pois visa melhorar o atendimento social à comunidade mocoquense mais necessitada, inclusive, com a possibilidade de recebimento de recursos financeiros de outros entes federativos para o desenvolvimento das atividades a serem desenvolvidas.

A urgência no pedido de aprovação do presente Projeto de Lei se deve ao fato de que a Prefeitura Municipal de Mococa deverá apresentar a documentação relativa à celebração do convênio em meados do mês de maio, sendo que, entre tais documentos se inclui a lei autorizativa que ora se pretende.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos
protestos de consideração e apreço.


ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº ³⁷03 de 04 de Maio de 2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, para fins que especifica e dá outras providências correlatas.

ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../10, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, convênios e respectivos termos de aditamento, objetivando o recebimento de recursos financeiros para a construção e/ou reforma e ampliação do prédio para instalação do Centro de Referência e Especialização da Assistência Social (CREAS).

Art. 2º. As condições de execução do objeto do convênio serão estabelecidas no termo de convênio a ser assinado entre o Estado e o Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Departamento Financeiro do Município, um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender as despesas decorrentes da execução da presente Lei, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 04 DE ABRIL DE 2010.


ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal

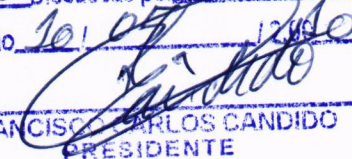
APROVADO

Em 15 Discussão por unanimidade
Sessão 101 de 12/04


FRANCISCO CARLOS CANDIDO
PRESIDENTE

APROVADO

Em 25 Discussão por unanimidade
Sessão 101 de 12/04


FRANCISCO CARLOS CANDIDO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
1.423	10 / 05 / 2010	

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões

FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
PRESIDENTE

EMENTA

Requer regime de urgência
Especial para matéria que especifica.

**REQUERIMENTO DE URGÊNCIA
ESPECIAL**

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para a seguinte matéria:

1-Projeto de Lei nº035/2010, de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel - Altera o artigo 4º, inciso III, alínea 'b' da Lei nº3.985, de 28 de janeiro de 2010, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com entidades assistenciais do Município.

2- Projeto de Lei nº036/2010, de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel - Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com as Obras Sociais da Paróquia de Santa Luzia objetivando promover a ampliação dos serviços de atenção aos adolescentes com problemas decorrentes do uso de substâncias psicoativas.

3- Projeto de Lei nº037/2010, de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel - Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, para fins que especifica e dá outras providências.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 10 de maio de 2010.

Débora S. Pericello Ventura
Vereadora

Marcos Daniel Vicente

Raimundo Donizete Acácio
Vereador

Francisco Carlos Cândido
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº556/2010.

PROJETO DE LEI Nº 037/2010.

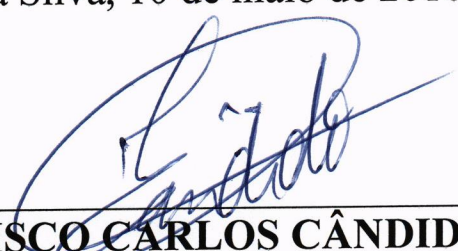
REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

DESPACHO

Nos termos do art. 193, do Regimento Interno da
Câmara Municipal, nomeio como relator especial o(a) vereador(a)

Raimundo Donizeti Acacio.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 10 de maio de 2010.


FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

RELATOR(A) ESPECIAL

REFERÊNCIA :- Projeto de Lei nº037/2010.

INTERESSADO :- Prefeito Municipal Antônio Naufel

ASSUNTO : - Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, para fins que especifica e dá outras providências.

**RELATOR(A)
ESPECIAL** :-

Como relator(a) especial da presente matéria, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Sala das Comissões, 10 de maio de 2010.



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
1.424	10 / 05 / 2010	

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões

FRANCISCO ANTÔNIO CANDIDO
PRESIDENTE

EMENTA

REQUERIMENTO

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. Discussão sobre as seguintes proposições:

1-Projeto de Lei nº035/2010, de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel - Altera o artigo 4º, inciso III, alínea 'b' da Lei nº3.985, de 28 de janeiro de 2010, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com entidades assistenciais do Município.

2- Projeto de Lei nº036/2010, de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel - Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com as Obras Sociais da Paróquia de Santa Luzia objetivando promover a ampliação dos serviços de atenção aos adolescentes com problemas decorrentes do uso de substâncias psicoativas.

3- Projeto de Lei nº037/2010, de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel - Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, para fins que especifica e dá outras providências.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 10 de maio de 2010.

Marcos Daniel Vicente

Delson José P. L. Vento

Raimundo Donizete Acácio
Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA	
Protocolo N.º	6540
Entrada em:	14/05/10
LUCIA S. MONACO - Enc. Setor Protocolo	

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Ofício nº51910-CM.

Mococa, 12 de maio de 2010.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 10 de maio último, constando de:

- 1- Autógrafo nº029/2010, referente ao Projeto de Lei nº015/2010.
(de autoria do Vereador Marcos Daniel Vicente - aprovado em sessão ordinária)
- 2- Autógrafo nº030/2010, referente ao Projeto de Lei nº035/2010.
(de autoria do Prefeito Municipal Dr. Antônio Naufel - aprovado em sessão extraordinária)
- 3- Autógrafo nº031/2010, referente ao Projeto de Lei nº036/2010.
(de autoria do Prefeito Municipal Dr. Antônio Naufel - aprovado em sessão extraordinária)
- 4- Autógrafo nº032/2010, referente ao Projeto de Lei nº037/2010.
(de autoria do Prefeito Municipal Dr. Antônio Naufel - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente


FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Antônio Naufel
Prefeito Municipal de
Mococa

Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz"
Praça Marechal Deodoro, 26 - Centro - CEP 13.730-047 - Mococa -SP
Telefone: (19) 3656-0002 - Email: camaramococa@yahoo.com.br



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Fls 1

AUTÓGRAFO Nº 032 DE 2010.
PROJETO DE LEI Nº037/2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, para fins que especifica e dá outras providências correlatas.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, convênios e respectivos termos de aditamento, objetivando o recebimento de recursos financeiros para a construção e/ou reforma e ampliação do prédio para instalação do Centro de Referência e Especialização da Assistência Social (CREAS).

Art. 2º. As condições de execução do objeto do convênio serão estabelecidas no termo de convênio a ser assinado entre o Estado e o Município.

[Handwritten signatures in blue ink]



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

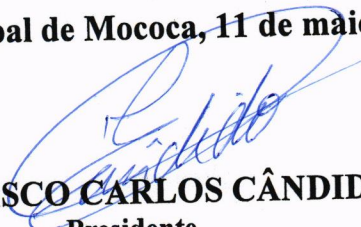
Fls 2

AUTÓGRAFO Nº 032 DE 2010.
PROJETO DE LEI Nº037/2010.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Departamento Financeiro do Município, um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender as despesas decorrentes da execução da presente Lei, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 11 de maio de 2010.


FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente


DEBORA SOARES PERUCELLO VENTURA
1º Secretária


EDUARDO ANTÔNIO BAISI
2º Secretário